



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 107, de 22 de dezembro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as equipes para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

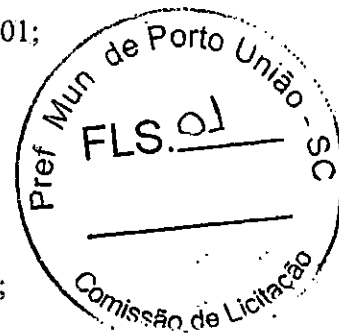
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133003;

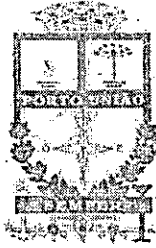
- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Alexandre Borges Muniz – Matrícula 2154701;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

02. § 1º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e

§ 2º Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

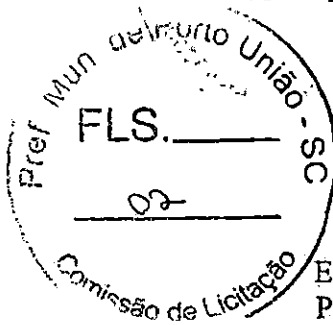
Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nºs 001, de 14 de janeiro de 2021 e 057, de 02 de julho de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de dezembro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 01 de Fevereiro de 2022.

OFICIO Nº 64/2022 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

Autorização para abertura do processo licitatório
02/02/22

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, que terá como objetivo a aquisição de Tubos de Concreto que serão utilizados na manutenção e confecção de Tubulações no Município.

O valor estimado da licitação é de R\$ 1.920.700,00 (Um Milhão Novecentos e Vinte Mil e Setecentos Reais). A presente licitação terá vigência de 12 (meses) sendo que a retirada do objeto será de forma fracionada no período da vigência do contrato.

A empresa vencedora do certame deverá fornecer os tubos de concreto CURADO, num prazo de 05 (cinco) dias após a emissão de Autorização de fornecimento em local determinado pelo órgão requisitante.

Ressaltamos que o processo de CURA é de suma importância, para que se evite as quebras no momento da instalação, evitando prejuízo ao erário.

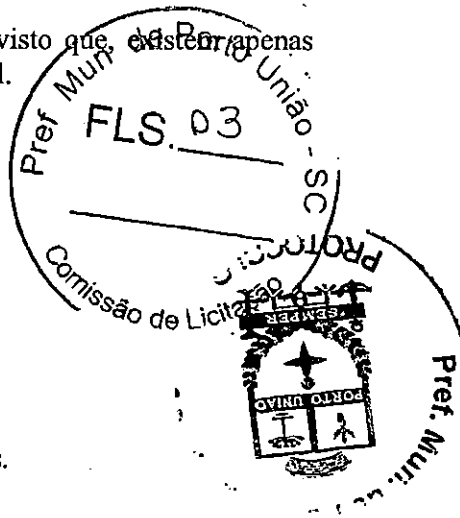
Segue em anexo, relação, quantidade e dois orçamentos de tubos em concreto a serem licitados.

Justifica-se a existência de apenas dois orçamentos, visto que existem apenas duas empresas com capacidade a atender a demanda municipal.

Pela atenção e providências, antecipamos agradecimentos.

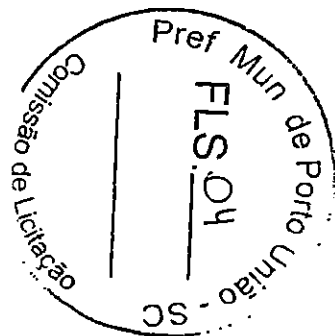
Atenciosamente

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO.
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



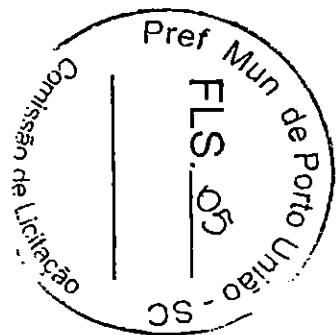
TUBOS A SEREM LICITADOS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1	2000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1	6000	R\$ 40,00	R\$ 240.000,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1	2000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2	1000	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1	600	R\$ 165,00	R\$ 99.000,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1	300	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 278,00	R\$ 83.400,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 375,00	R\$ 112.500,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1	400	R\$ 510,00	R\$ 204.000,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1	300	R\$ 550,00	R\$ 165.000,00
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 680,00	R\$ 204.000,00
			Total:	R\$ 1.920.700,00



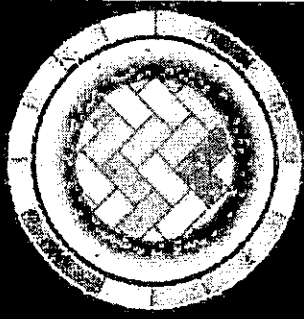
TUBOS A SEREM LICITADOS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1	2000	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1	6000	R\$ 42,00	R\$ 252.000,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1	2000	R\$ 78,00	R\$ 156.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2	1000	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 310,00	R\$ 93.000,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1	500	R\$ 410,00	R\$ 205.000,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 480,00	R\$ 144.000,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1	400	R\$ 510,00	R\$ 204.000,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1	300	R\$ 550,00	R\$ 165.000,00
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 680,00	R\$ 204.000,00
Total:				R\$ 2.114.300,00



16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
 Rua Marechal Deodoro, 8200 - Cx P. 268
 Divisa com o Bairro Limeira - Bairro Vice King
 CEP 89.400-000 - Porto União - SC

06.938.670/0001-30
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA
 Rua: Marechal Deodoro, 8000 - Cx P. 268
 Divisa c/ Bairro Limeira - B. Vice King
 CEP 89400-000 - Porto União - SC



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVES

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.67.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

Orçamento Prefeitura de Porto União.

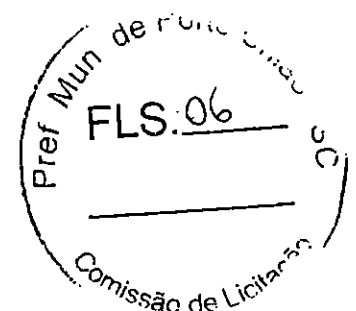
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1	22,50	18.000,00
2	2000	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1	28,00	56.000,00
	6000	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1	40,00	240.000,00
4	500	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1	65,00	32.500,00
5	2000	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1	75,00	150.000,00
6	400	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1	X	X
7	1000	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2	x	X
8	600	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1	165,00	99.000,00
9	300	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1	215,00	64.500,00
10	300	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2	278,00	83.400,00
11	500	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1	300,00	150.000,00
12	300	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2	375,00	112.500,00
13	400	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1	550,00	220.000,00
14	300	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2	650,00	195.000,00
15	300	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1	700,00	210.000,00
16	300	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2	850,00	255.000,00

Total: 1.885.900,00

Validade do orçamento: 30 dias.

Porto União - SC 31 de Janeiro de 2022


Odair Mauricio Weber
Socia Administradora.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.938.670/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KERBER PRE-MOLDADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KERBER PRE MOLDADOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 8000	COMPLEMENTO DIV BAIRRO LIMEIRA
----------------------------------	----------------	-----------------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@KERBERECIA.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-4933
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2004
-----------------------------	--

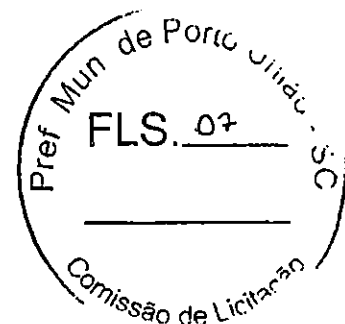
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 09:55:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





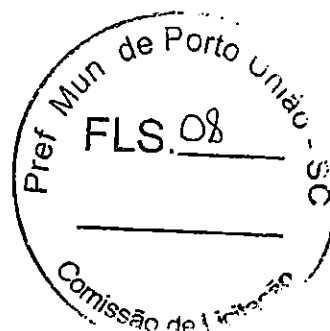
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.455.819/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1988
NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLAU NOVACKI	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 09:56:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 64/2022 SMTOSP

ORÇAMENTO 2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE TUBOSDE CONCRETO


UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS

ATIVIDADE 1007 OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 38 MUN

R\$ 1.920.700,00

COMPLEM 44905199 Outras obras e Instalações


BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO
Contadora - CRC PR 075735/O
07/02/2022

SOMA

R\$ 1.920.700,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Mimud

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

Visto
Monita fornada mente
um endem.
P.U. 07.02.2022
Maria Eduarda Marschalk
MARIA EDUARDA MARSCHALK
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe **)

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2022, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia **de ****de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

Porto União - SC
Mun. de Porto União - SC
FLS. 11

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

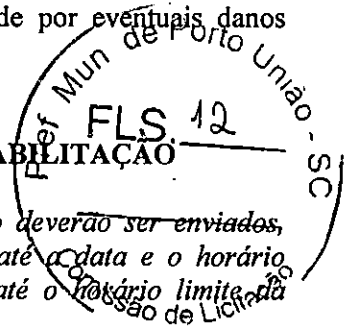
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite de apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

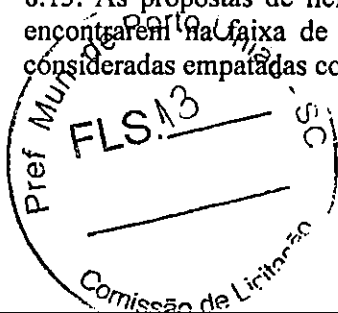
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23 – Encerradas todas as fases de lance e negociação a proponente vencedora deverá encaminhar/registrar Proposta de Preços Readequada ao valor do Lote (conforme orientações da pregoeira).

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o ~~licitante vencedor~~ desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

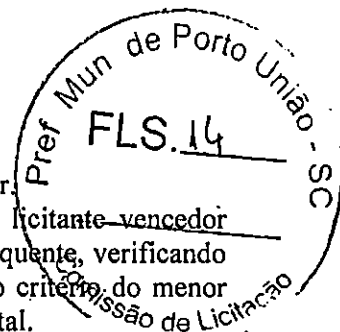
9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).
- IX) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial; a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.2 Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 - Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

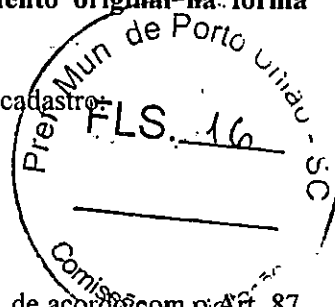
I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

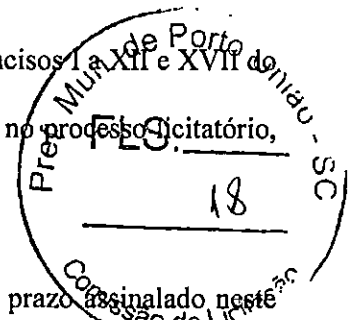
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento em até 05 (cinco) dias após a solicitação;

16.2 - Os tubos de concreto deverão ser entregues devidamente CURADOS, sob pena de devolução dos mesmos caso ocorra quebras no momento da instalação, evitando prejuízo ao erário;

16.3 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada no período de até 12 (doze) meses;

16.4 – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

16.05 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

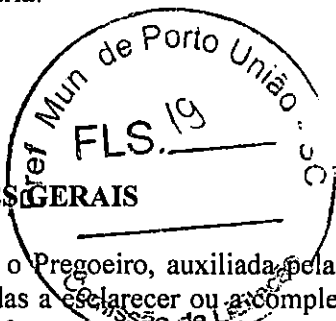
a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0203

Complemento



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de **** de 2022.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2022

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

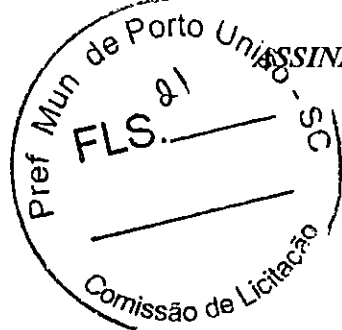
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1	2000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1	6000	R\$ 40,00	R\$ 240.000,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1	2000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2	1000	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1	600	R\$ 165,00	R\$ 99.000,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1	300	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 278,00	R\$ 83.400,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 375,00	R\$ 112.500,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1	400	R\$ 510,00	R\$ 204.000,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1	300	R\$ 550,00	R\$ 165.000,00
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 680,00	R\$ 204.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.920.700,00 (hum milhão novecentos e vinte mil e setecentos reais)				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção e confecção de Tubulações no Município.

Pref. Mu. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 22



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual:

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento em até 05 (cinco) dias após a solicitação;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os tubos de concreto deverão ser entregues devidamente CURADOS, sob pena de devolução dos mesmos caso ocorra quebras no momento da instalação, evitando prejuízo ao erário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirada no período de até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO QUARTO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão

Complemento

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

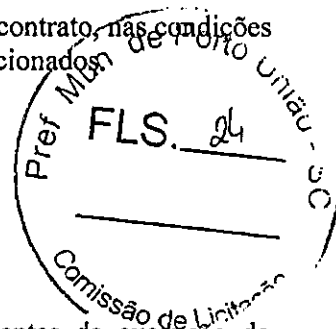
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de *****(***)** meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

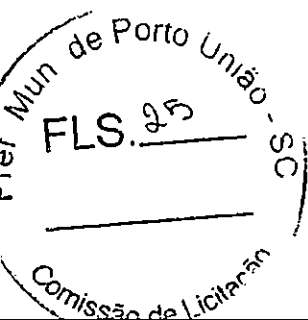
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

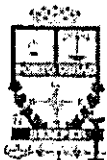
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 20/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 09/02/2022

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL	02.007.17.512.0010.1007.4.4.90.00.00	R\$ 1.920.700,00
			Total: R\$ 1.920.700,00



Total Geral: R\$ 1.920.700,00

Porto União, 09 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 09 de fevereiro de 2022

Ref.: Processo Licitatório n. 020/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 013/2022

PARECER JURÍDICO n. 67/2022

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

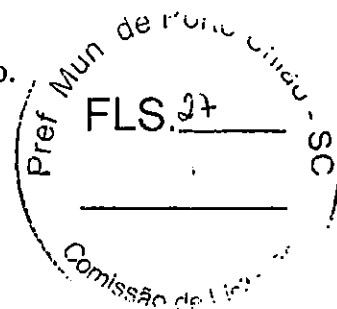
Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 107/2021 (equipe 01)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 22 de fevereiro de 2022, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:25 horas do dia 22 de fevereiro de 2022.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite de apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

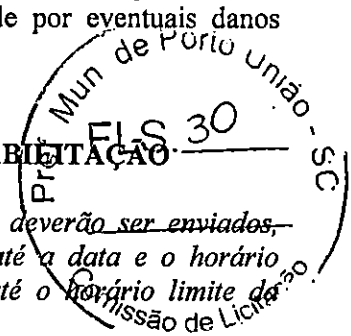
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

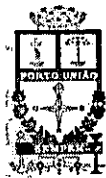
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

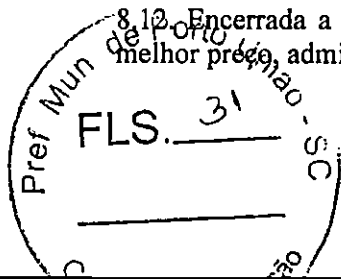
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA** do material cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

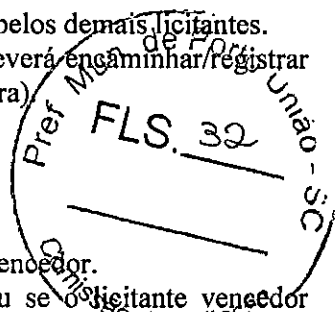
8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23 – Encerradas todas as fases de lance e negociação a proponente vencedora deverá encaminhar/ registrar Proposta de Preços Readequada ao valor do Lote (conforme orientações da pregoeira)



9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

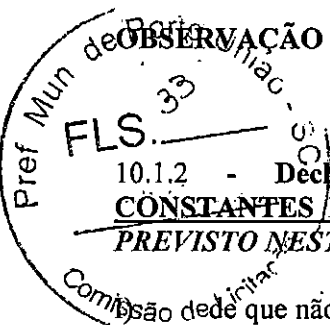
IX) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.



10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital, sendo que a mesma deverá estar APROVADA durante toda tramitação do processo licitatório.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

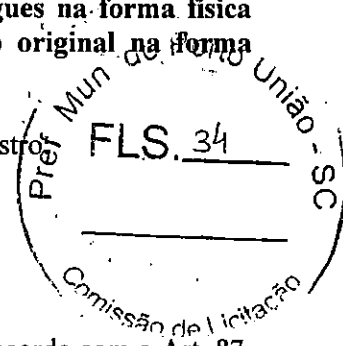
10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro

- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir;

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB31C80FC9CE7EF946878536E

Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

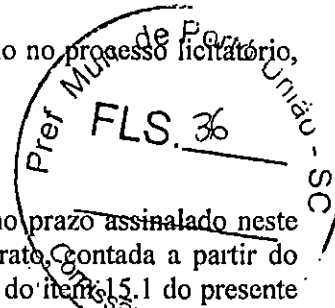
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento em até 05 (cinco) dias após a solicitação;

16.2 - Os tubos de concreto deverão ser entregues devidamente CURADOS, sob pena de devolução dos mesmos caso ocorra quebras no momento da instalação, evitando prejuízo ao erário;

16.3 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada no período de até 12 (doze) meses;

16.4 – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

16.05 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secretaria Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas

Cod. 38

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 09 de fevereiro de 2022.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

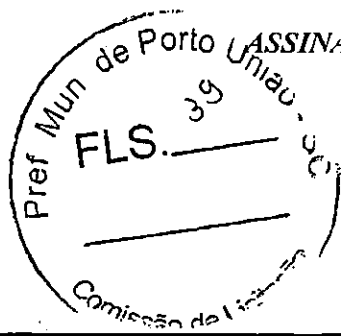
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1	2000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1	6000	R\$ 40,00	R\$ 240.000,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1	2000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2	1000	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1	600	R\$ 165,00	R\$ 99.000,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1	300	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 278,00	R\$ 83.400,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 375,00	R\$ 112.500,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1	400	R\$ 510,00	R\$ 204.000,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1	300	R\$ 550,00	R\$ 165.000,00
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2	300	R\$ 680,00	R\$ 204.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.920.700,00 (hum milhão novecentos e vinte mil e setecentos reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção e confecção de Tubulações no Município.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento em até 05 (cinco) dias após a solicitação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os tubos de concreto deverão ser entregues devidamente CURADOS, sob pena de devolução dos mesmos caso ocorra quebras no momento da instalação, evitando prejuízo ao erário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirada no período de até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO QUARTO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados; -
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de *****(***)** meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

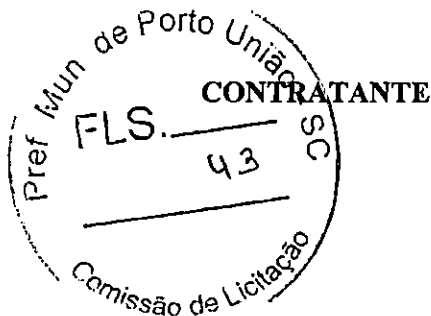
O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.
CONTRATADA





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022 às 15:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3602849: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A6A7E31B04E23FEB3B1C80FC9CE7EF946878536E

ENTIDADE

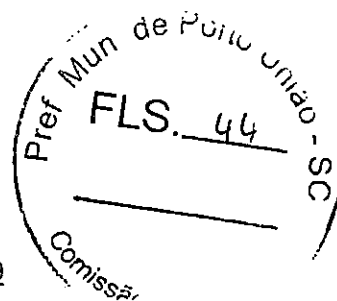
Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3602849>



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

6 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1

Quantidade: 400 Sigla: UN
Valor Unitário: 120,00 Valor Total: 48.000,00
Modelo: Próprio Marca/Fabricante: Própria
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1
Registrado em: 18/02/2022 - 17:24:43

8 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1

Quantidade: 600 Sigla: UN
Valor Unitário: 165,00 Valor Total: 99.000,00
Modelo: Próprio Marca/Fabricante: Própria
Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1
Registrado em: 18/02/2022 - 17:26:11

9 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1

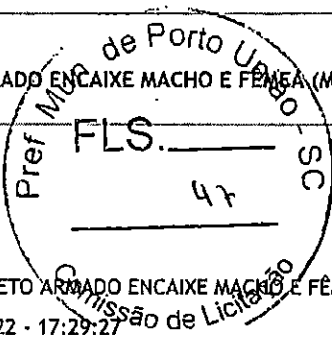
Quantidade: 300 Sigla: UN
Valor Unitário: 215,00 Valor Total: 64.500,00
Modelo: Próprio Marca/Fabricante: Própria
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1
Registrado em: 18/02/2022 - 17:27:13

10 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2

Quantidade: 300 Sigla: UN
Valor Unitário: 278,00 Valor Total: 83.400,00
Modelo: Próprio Marca/Fabricante: Própria
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2
Registrado em: 18/02/2022 - 17:27:45

13 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1

Quantidade: 400 Sigla: UN
Valor Unitário: 510,00 Valor Total: 204.000,00
Modelo: Próprio Marca/Fabricante: Própria
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1
Registrado em: 18/02/2022 - 17:29:27



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

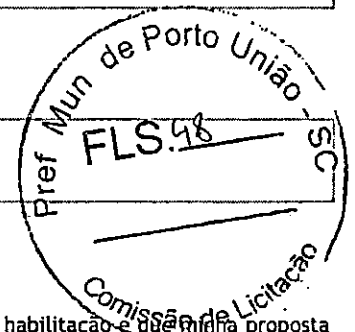
Proposta Registrada

Processo

Número: 013/2022	Número do Processo Interno: 020/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 22/02/2022 - 13:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

**...formações adicionais**

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 013/2022

Número do Processo Interno: 020/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 22/02/2022 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1

Quantidade: 800

Sigla: UN

Valor Unitário: 21,00

Valor Total: 16.800,00

Modelo: KPM

Marca/Fabricante: KPM

Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1

Registrado em: 21/02/2022 - 15:16:06

2 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1

Quantidade: 2.000

Sigla: UN

Valor Unitário: 28,00

Valor Total: 56.000,00

Modelo: KPM

Marca/Fabricante: KPM

Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1

Registrado em: 21/02/2022 - 15:16:37

- TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1

Quantidade: 6.000

Sigla: UN

Valor Unitário: 40,00

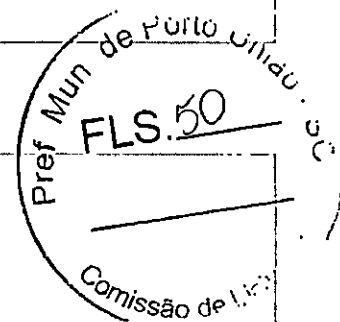
Valor Total: 240.000,00

Modelo: KPM

Marca/Fabricante: KPM

Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1

Registrado em: 21/02/2022 - 15:18:00



4 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1

Quantidade: 500

Sigla: UN

Valor Unitário: 65,00

Valor Total: 32.500,00

Modelo: KPM

Marca/Fabricante: KPM

Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1

Registrado em: 21/02/2022 - 15:18:38

5 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1

Quantidade: 2.000 Sigla: UN
 Valor Unitário: 75,00 Valor Total: 150.000,00
 Modelo: KPM Marca/Fabricante: KPM
 Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1
 Registrado em: 21/02/2022 - 15:19:15

6 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1

Quantidade: 400 Sigla: UN
 Valor Unitário: 120,00 Valor Total: 48.000,00
 Modelo: KPM Marca/Fabricante: KPM
 Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1
 Registrado em: 21/02/2022 - 15:19:51

7 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2

Quantidade: 1.000 Sigla: UN
 Valor Unitário: 145,00 Valor Total: 145.000,00
 Modelo: KPM Marca/Fabricante: KPM
 Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2
 Registrado em: 21/02/2022 - 15:20:27

8 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1

Quantidade: 600 Sigla: UN
 Valor Unitário: 165,00 Valor Total: 99.000,00
 Modelo: KPM Marca/Fabricante: KPM
 Detalhe: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1
 Registrado em: 21/02/2022 - 15:20:53

9 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1

Quantidade: 300 Sigla: UN
 Valor Unitário: 215,00 Valor Total: 64.500,00
 Modelo: KPM Marca/Fabricante: KPM
 Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1
 Registrado em: 21/02/2022 - 15:21:21

10 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2

Quantidade: 300 Sigla: UN
 Valor Unitário: 278,00 Valor Total: 83.400,00
 Modelo: KPM Marca/Fabricante: KPM
 Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2
 Registrado em: 21/02/2022 - 15:21:58

11 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1

Quantidade: 500	Sigla: UN
Valor Unitário: 300,00	Valor Total: 150.000,00
Modelo: KPM	Marca/Fabricante: KPM
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1	
Registrado em: 21/02/2022 - 15:22:29	

12 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2

Quantidade: 300	Sigla: UN
Valor Unitário: 375,00	Valor Total: 112.500,00
Modelo: KPM	Marca/Fabricante: KPM
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2	
Registrado em: 21/02/2022 - 15:23:08	

13 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1

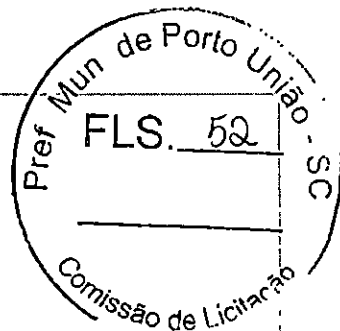
Quantidade: 400	Sigla: UN
Valor Unitário: 510,00	Valor Total: 204.000,00
Modelo: KPM	Marca/Fabricante: KPM
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1	
Registrado em: 21/02/2022 - 15:23:34	

14 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2

Quantidade: 300	Sigla: UN
Valor Unitário: 500,00	Valor Total: 150.000,00
Modelo: KPM	Marca/Fabricante: KPM
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2	
Registrado em: 21/02/2022 - 15:23:59	

15 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1

Quantidade: 300	Sigla: UN
Valor Unitário: 550,00	Valor Total: 165.000,00
Modelo: KPM	Marca/Fabricante: KPM
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1	
Registrado em: 21/02/2022 - 15:24:31	



16 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2

Quantidade: 300	Sigla: UN
Valor Unitário: 680,00	Valor Total: 204.000,00
Modelo: KPM	Marca/Fabricante: KPM
Detalhe: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2	
Registrado em: 21/02/2022 - 15:24:58	

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

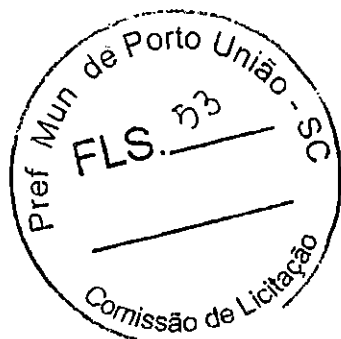
Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**SAULO MARCEL DOS SANTOS****CNPJ - 16.854.821/0001-25 NIRE - 42104216250**

SAULO MARCEL DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Porto União – SC, data de nascimento 03/01/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2812898, expedida por sesp/SC em 08/12/2006 e CPF: nº 820.472.009-20, residente e domiciliado na cidade de Porto União - SC, na RUA General Bormann, nº 392, centro, CEP: 89400-000, Titular da empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104216250, com sede Rua Marechal Deodoro, 8200, Vice King Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.854.821/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente instrumento, com a seguinte redação:

**SAULO MARCEL DOS SANTOS
INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **SAULO MARCEL DOS SANTOS**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 8200, Vice King Porto União, SC, CEP 89400000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

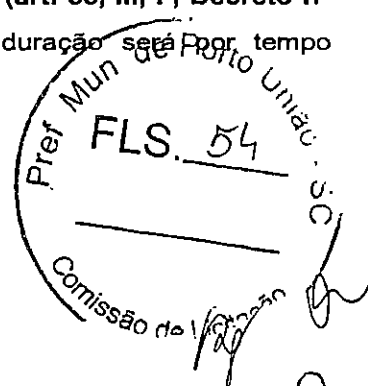
O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, concreto betuminoso usinado a quente, preparação de massa de concreto e argamassa para construção e comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 03/09/2012 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2021 Data dos Efeitos 21/12/2021

Arquivamento 20217219373 Protocolo 217219373 de 22/12/2021 NIRE 42104216250

Nome da empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277849348919940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/12/2021



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SAULO MARCEL DOS SANTOS

CNPJ - 16.854.821/0001-25 NIRE - 42104216250

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

E, por estar assim ajustado, assino o presente instrumento.

Porto União - SC, 21 de dezembro de 2021.

SAULO MARCEL DOS SANTOS
Empresário



27/12/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2021 Data dos Efeitos 21/12/2021

Arquivamento 20217219373 Protocolo 217219373 de 22/12/2021 NIRE 42104216250

Nome da empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277849348919940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217219373

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAULO MARCEL DOS SANTOS
PROTOCOLO	217219373 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104216250
CNPJ 16.854.821/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2021
SOB N: 20217219373

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217219373

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82047200920 - SAULO MARCEL DOS SANTOS - Assinado em 27/12/2021 às 15:38:55



27/12/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/12/2021 Data dos Efeitos 21/12/2021

Arquivamento 20217219373 Protocolo 217219373 de 22/12/2021 NIRE 42104216250

Nome da empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 277849348919940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.854.821/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2012
NOME EMPRESARIAL SAULO MARCEL DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KPM CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 8200	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO VICE KING	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAULO@KERBERPREMOLDADOS.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-4933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 15:37:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS
CNPJ: 16.854.821/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:30 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **9F0F.FCB1.D567.6E28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GA

P

NY

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SAULO MARCEL DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 16.854.821/0001-25

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140001550987
Data de emissão: 05/01/2022 13:57:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/01/2022 16:23:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 578/ 2022

Nome / Razão Social

SAULO MARCEL DOS SANTOS - FI - EPP CNPJ: 16854821000125

Endereço

LOGRADOURO: MARECHAL DEODORO DA FONSECA BAIRRO: Vice-King NÚMERO: 8200
COMPL: APTO:

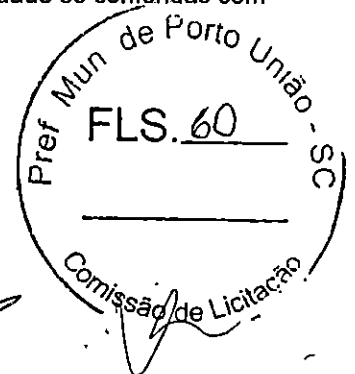
Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.



Porto União (SC), 31 de Janeiro de 2022

Código de Controle

CWETOYWJAYT5XNW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.854.821/0001-25 ✓
Razão Social: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP ✓
Endereço: R MARECHAL DEODORO 8200 / VICE KING / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020111211592632786

Informação obtida em 01/02/2022 14:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.854.821/0001-25

Certidão nº: 3987119/2022

Expedição: 31/01/2022, às 16:34:20

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAULO MARCEL DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.854.821/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

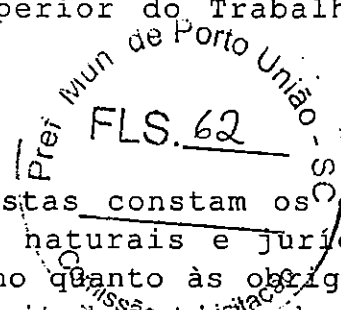
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

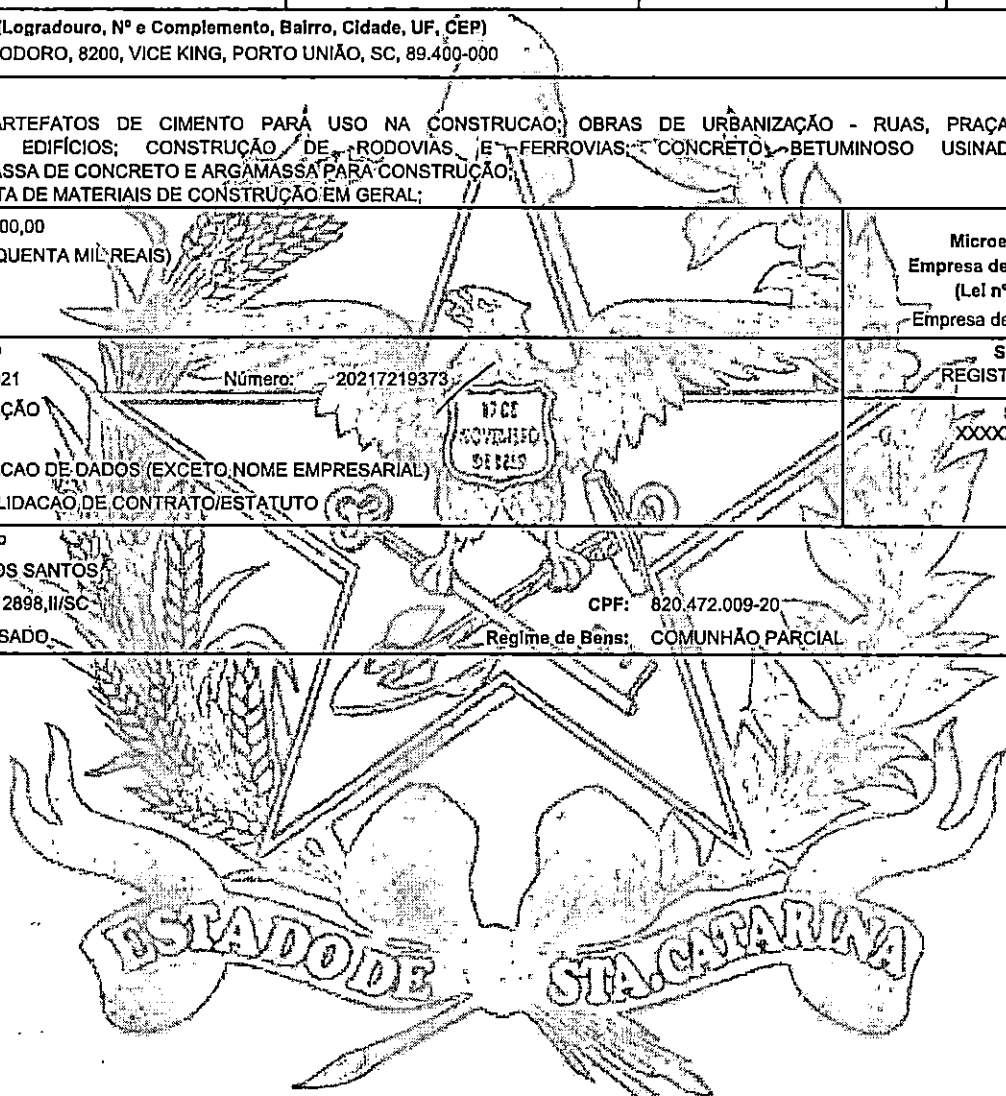




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAULO MARCEL DOS SANTOS Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0421625-0	CNPJ 16.854.821/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2012	Data de Início de Atividade 03/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 27/12/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20217219373 Situação: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SAULO MARCEL DOS SANTOS Identidade: 2812898, II/SC Estado Civil: CASADO		CPF: 820.472.009-20 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL	



ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, segunda-feira, 3 de janeiro de 2022



Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu, *[Signature]*
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 03/01/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Á Comissão de Licitação.
Da Prefeitura Municipal de Porto União - Estado de Santa Catarina.
Pregão Eletrônico n.º 013/2022. ✓
Processo Licitatório n.º 020/2022.

Senhor Pregoeiro(a)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **Saulo Marcel dos Santos EPP**, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º **16.854.821/0001-25** sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 8200, Bairro Vice King, na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Saulo Marcel dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.812.898 SSP/SC e do CPF 820.472.009/20, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis sob a modalidade do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e Processo Licitatório n.º 020/2022** instaurado pelo respeitoso **Município de Porto União – Estado de Santa Catarina** que:

✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

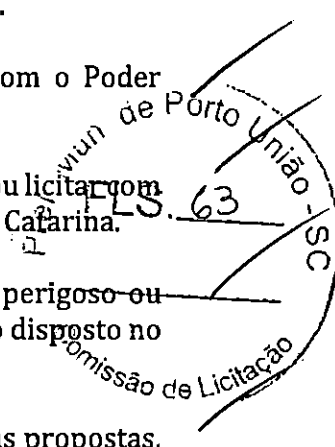
✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).



p

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



Saulo Marcel dos Santos - EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268
Bairro: Vice King
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000
FONE: (42) 3135-4381
e-mail: saulo.mds@gmail.com

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

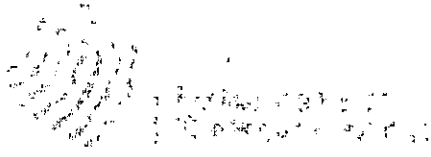
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União – SC, 21 de Fevereiro de 2022.

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
Dados: 2022.02.21 14:39:25 -03'00'

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25
SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF: 820.472.009-20
Proprietário





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 24/02/2022 11:12:20 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo 7. DECLARAÇÃO UNIFICADA ok.pdf

▼ Assinatura por CN=SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920, OU=AR FUTURA, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1267905

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SAULO MARCEL DOS SANTOS

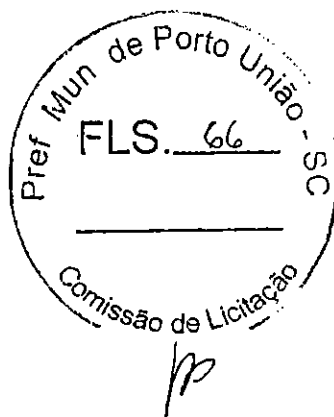
Raiz do CNPJ: 16.854.821

Certidão emitida às 14:06 de 01/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





01/02/2022

0011881270

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9184795

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 31/01/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

SAULO MARCEL DOS SANTOS, portador do CNPJ: 16.854.821/0001-25. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.



PEDIDO Nº:

0011881270





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2022 11:11:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SAULO MARCEL DOS SANTOS
CNPJ: 16.854.821/0001-25

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

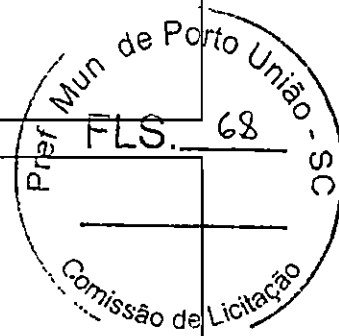
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTExdXM83wCaD30Wcc&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000;
ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Ramo de atividade da empresa que era: Fabricação de artefatos e peças de cimento, comércio varejista e atacadista de cimento e comércio varejista de materiais para construção. A partir deste ato passa a ser: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Pref. Municipal de Porto União - SC
Comissão
FLS. 70



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2019
Arquivamento 20196131294, Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 310576988141709
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/07/2019



WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398

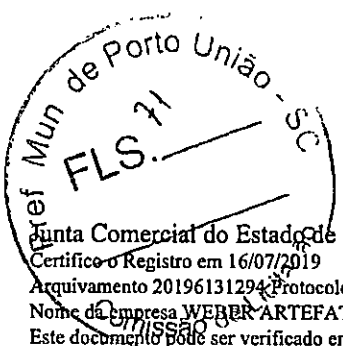
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União - SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000; **ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina** sob nº **42201023398** em **02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/...?autenticacao?chave1=VcftEexdyXM83wCaD30Wcc&cha...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-OD... MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ig8cwwsph--ckGJ5CvU1RA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2019
Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucscsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 310576988141709
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFEtdvXM83wCaD30WQc08chavez2=Ug8cwwspH_-ckG15cvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER171285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa manterá um departamento técnico se necessário, com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu respectivo órgão de classe.

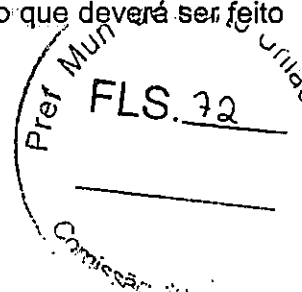
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER	47.500	R\$ 47.500,00	95
ODAIR MAURICIO WEBER	2.500	R\$ 2.500,00	5
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **ODAIR MAURICIO WEBER** e **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER** dispensados de prestar caução.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/assinado digitalmente por: 05790168973-OD.

autenticacao?chave1=VcftEexdyXM83wCaD30W0c0&cha:MAURICIO WEBER1712859030900-MARIA LUCIA JASKIU

Jg8cwwsph--ckGj5cvu1RA
EBER

Handwritten initials and signature.

Handwritten initials.

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM83wCaD30W0c08chave2=Ug8cmwspH-ckG15cvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

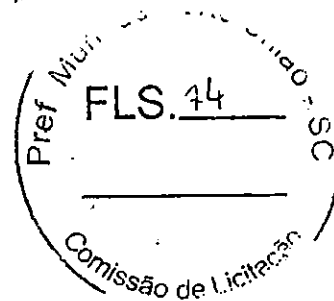
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2019

Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310576988141709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/07/2019

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb.assinado.digitalmente.por: 05790168973-00

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da cidade de Porto União – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União - SC, 03 de julho de 2019.

ODAIR MAURICIO WEBER

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER

anticaacao?chave1=VcftExdvXm83wCaD30WQcQ&cha... MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKI



[Handwritten signature]
16/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2019
Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 310576988141709
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ig8cwwsph...ckGj5cvuIRA
BER



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196131294

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
PROTOCOLO	196131294 - 15/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS:(EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201023398
CNPJ: 80.455.819/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019
SOB N: 20196131294

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05790168973 - ODAIR MAURICIO WEBER
Cpf: 71285903900 - MARIA LUCIA JASKIU WEBER



ba

pp

ny



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/07/2019
Arquivamento 20196131294 Protocolo 196131294 de 15/07/2019 NIRE 42201023398
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 310576988141709
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/07/2019

[Handwritten signature]



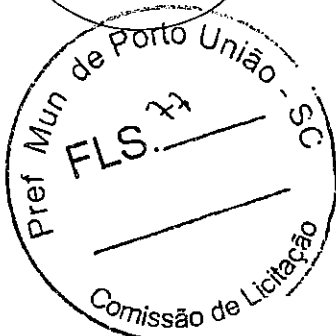
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.455.819/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/1988
NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS		NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLAU NOVACKI	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-3248		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 16:30:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
CNPJ: **80.455.819/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:10 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **53C5.A7C2.2979.1756**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
CNPJ/CPF: **80.455.819/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140019324113
Data de emissão: 07/02/2022 16:39:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 08/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 692/ 2022

Nome / Razão Social

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 80455819000182

Endereço

LOGRADOURO: WALFRIDO SOARES DOS SANTOS BAIRRO: Dist. Ind. Estanislau NÚMERO: 543
COMPL: APTO:

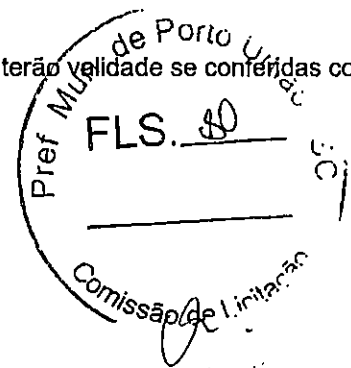
Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com o original.



Porto União (SC), 07 de Fevereiro de 2022

Código de Controle

CWQGGUKZEXOECDD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 80.455.819/0001-82 / /
Razão Social: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Endereço: R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543 / DISTRITO INDUSTRIAL /
PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401105800641300

Informação obtida em 07/02/2022 16:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 80.455.819/0001-82 ✓
 Certidão nº: 4667486/2022
 Expedição: 07/02/2022, às 16:49:50
 Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.455.819/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

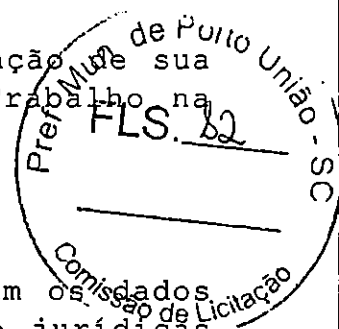
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





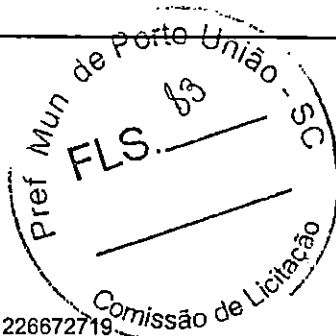
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201023398	CNPJ 80.455.819/0001-82	Arquivamento do ato Constitutivo 11/01/1988	Início da atividade 02/01/1988
Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543, #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ODAIR MAURICIO WEBER 057.901.689-73	2.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA LUCIA JASKIU WEBER .712.859.039-00	47.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/07/2019	Número 20196131294	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

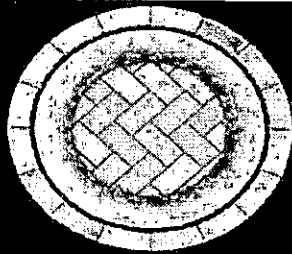


FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1





WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAUERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

DECLARAÇÕES

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 057.901.689-73, DECLARA, para os devidos fins que:

✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal. ✓

✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. ✓

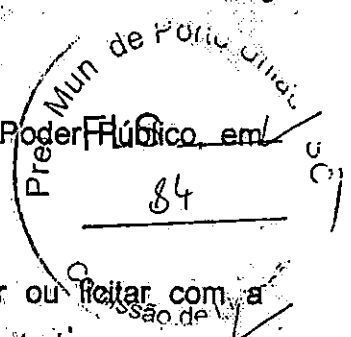
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS
LTDA:80455819000
182

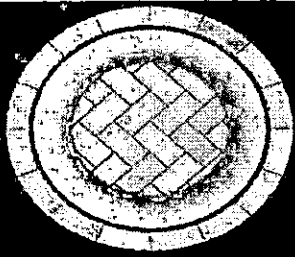
Assinado de forma digital por
WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETOS
LTDA:80455819000182
Dados: 2022.02.18 18:18:43
-03'00'

Odair M. Weber **80.455.819/0001-82**

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC





WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAUERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União – SC 18 de fevereiro de 2022.


ODAIR MAURICIO WEBER

CPF sob n.º 057.901.689-73

RG: sob n.º 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CNPJ sob n.º 80.455.819/0001-82

WEBER
ARTEFATOS
DE
CONCRETOS
LTDA:80455-
819000182

Assinado de
forma digital por
WEBER
ARTEFATOS DE
CONCRETOS
LTDA:804558190
00182
Dados:
2022.02.18
18:19:10 -03'00'

80.455.819/0001-82

**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS - 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 PORTO UNIAO SC



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 24/02/2022 11:21:33 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Declaração Anexo A.pdf

▼ Assinatura por CN=WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

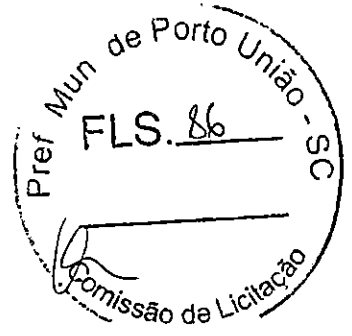
▼ Assinatura por CN=WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1282342

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA** CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Raiz do CNPJ: 80.455.819 ✓

Certidão emitida às 16:59 de 07/02/2022. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9211602

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 06/02/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, portador do CNPJ: 80.455.819/0001-82. *****

OBSERVAÇÕES:

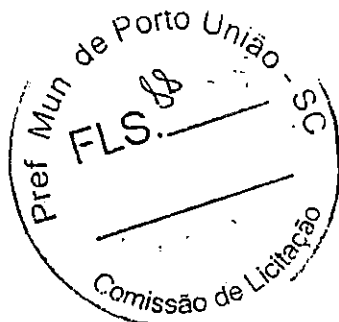
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022.



PEDIDO Nº:

0011908258





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2022 11:21:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
CNPJ: **80.455.819/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

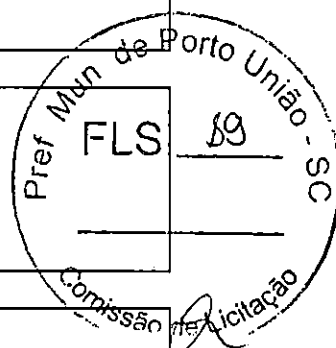
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature at the bottom and several smaller initials or marks scattered around.

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 013/2022

0001 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1 | Valor de Referência: 21,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 18,95	800	KPM	KPM	EPP/SS	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 19,95	800	Próprio	Própria	Ltda/Eireli	Sim

0002 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1 | Valor de Referência: 28,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 23,00	2.000	KPM	KPM	EPP/SS	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 24,00	2.000	Próprio	Própria	Ltda/Eireli	Sim

0003 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1 | Valor de Referência: 40,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 30,00	6.000	KPM	KPM	EPP/SS	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 31,00	6.000	Próprio	Própria	Ltda/Eireli	Sim

0004 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1 | Valor de Referência: 65,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 53,00	500	KPM	KPM	EPP/SS	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 54,00	500	Próprio	Própria	Ltda/Eireli	Sim

0005 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1 | Valor de Referência: 75,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 59,00	2.000	KPM	KPM	EPP/SS	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 60,00	2.000	Próprio	Própria	Ltda/Eireli	Sim

0006 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1 | Valor de Referência: 120,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 114,00	400	KPM	KPM	EPP/SS	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 115,00	400	Próprio	Própria	Ltda/Eireli	Sim

0007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2 | Valor de Referência: 145,00

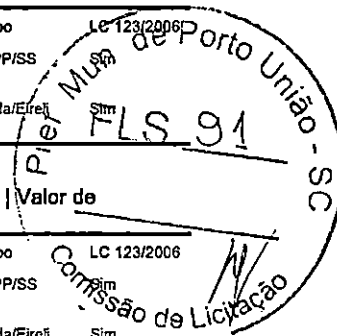
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 145,00	1.000	KPM	KPM	EPP/SS	Sim

0008 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1 | Valor de Referência: 165,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------



Handwritten signature



WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 146,00	600	Próprio	Própria	Ltda/Eireli	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 147,00	600	KPM	KPM	EPP/SS	Sim

0009 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1 | Valor de Referência: 215,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 204,00	300	Próprio	Própria	Ltda/Eireli	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 205,00	300	KPM	KPM	EPP/SS	Sim

0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2 | Valor de Referência: 278,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 224,00	300	KPM	KPM	EPP/SS	Sim
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 225,00	300	Próprio	Própria	Ltda/Eireli	Sim

0011 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1 | Valor de Referência: 300,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 300,00	500	KPM	KPM	EPP/SS	Sim

0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2 | Valor de Referência: 375,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 375,00	300	KPM	KPM	EPP/SS	Sim

0013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1 | Valor de Referência: 510,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	R\$ 478,00	400	Próprio	Própria	Ltda/Eireli	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 479,00	400	KPM	KPM	EPP/SS	Sim

0014 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2 | Valor de Referência: 500,00

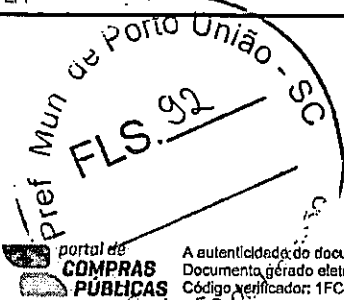
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 500,00	300	KPM	KPM	EPP/SS	Sim

0015 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1 | Valor de Referência: 550,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 550,00	300	KPM	KPM	EPP/SS	Sim

0016 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2 | Valor de Referência: 680,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	R\$ 680,00	300	KPM	KPM	EPP/SS	Sim



Handwritten signature and initials.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 013/2022

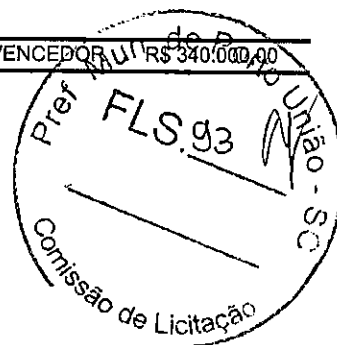
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.854.821/0001-25 - Endereço: Rua Marechal Deodoro - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: - Telefone: (42) 3135-4351

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1	KPM	KPM	800 UN	R\$ 18,95	15.160,00
0002	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1	KPM	KPM	2.000 UN	R\$ 23,00	46.000,00
0003	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1	KPM	KPM	6.000 UN	R\$ 30,00	180.000,00
0004	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1	KPM	KPM	500 UN	R\$ 53,00	26.500,00
0005	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1	KPM	KPM	2.000 UN	R\$ 59,00	118.000,00
0006	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1	KPM	KPM	400 UN	R\$ 114,00	45.600,00
0007	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2	KPM	KPM	1.000 UN	R\$ 145,00	145.000,00
0011	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1	KPM	KPM	500 UN	R\$ 300,00	150.000,00
0012	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2	KPM	KPM	300 UN	R\$ 375,00	112.500,00
0014	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2	KPM	KPM	300 UN	R\$ 500,00	150.000,00
0015	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1	KPM	KPM	300 UN	R\$ 550,00	165.000,00
0016	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2	KPM	KPM	300 UN	R\$ 680,00	204.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.357.760,00	

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 80.455.819/0001-82 - Endereço: Rua Walfredo Soares dos Santos - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: - Telefone: (42) 3522-3248

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1	Próprio	Própria	600 UN	R\$ 146,00	87.600,00
0009	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1	Próprio	Própria	300 UN	R\$ 204,00	61.200,00
0013	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1	Próprio	Própria	400 UN	R\$ 478,00	191.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 340.000,00	

Valor Total: R\$ 1.697.760,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 013/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/02/2022 16:30	09/02/2022 17:00	17/02/2022 17:00	22/02/2022 13:25	22/02/2022 13:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Situação
0001	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1	21,00	800	-	UN	Aceito
0002	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1	28,00	2.000	-	UN	Aceito
0003	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1	40,00	6.000	-	UN	Aceito
0004	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1	65,00	500	-	UN	Aceito
0005	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1	75,00	2.000	-	UN	Aceito
0006	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1	120,00	400	-	UN	Aceito
0007	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2	145,00	1.000	-	UN	Aceito
0008	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1	165,00	600	-	UN	Aceito
0009	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1	215,00	300	-	UN	Aceito
0010	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2	278,00	300	-	UN	Aceito
0011	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1	300,00	500	-	UN	Aceito
0012	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2	375,00	300	-	UN	Aceito
0013	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1	510,00	400	-	UN	Aceito
0014	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2	500,00	300	-	UN	Aceito
0015	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1	550,00	300	-	UN	Aceito
0016	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2	680,00	300	-	UN	Aceito



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/02/2022	206B420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
09/02/2022	Pregão Eletrônico 013 - Processo 020 - TUBOS DE CONCRETO.pdf

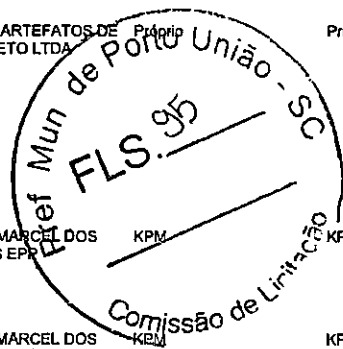


Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/02/2022 - 14:20	Negociação aberta para o processo 013/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,10,11,12,14,15,16 do processo 013/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/02/2022 - 14:20	Negociação aberta para o processo 013/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,9,13 do processo 013/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/02/2022 - 14:21	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/02/2022 às 16:21.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	18,95	800	15.160,00
0002	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	23,00	2.000	46.000,00
0003	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	30,00	6.000	180.000,00
0004	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	53,00	500	26.500,00
0005	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	59,00	2.000	118.000,00
0006	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	114,00	400	45.600,00
0007	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	145,00	1.000	145.000,00
0008	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	146,00	600	87.600,00
0009	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	204,00	300	61.200,00
0010	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2				0,00	300	0,00
0011	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	300,00	500	150.000,00
0012	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	375,00	300	112.500,00
0013	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Próprio	Própria	478,00	400	191.200,00



0014	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	500,00	300	150.000,00
0015	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	550,00	300	165.000,00
0016	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	KPM	KPM	680,00	300	204.000,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impedimentos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	21/02/2022 - 14:55:04	Próprio	Própria	800	19,95	15.960,00	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:16:06	KPM	KPM	800	21,00	16.800,00	Sim

0002 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	22/02/2022 - 09:37:07	Próprio	Própria	2.000	28,00	56.000,00	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:16:37	KPM	KPM	2.000	28,00	56.000,00	Sim

0003 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	18/02/2022 - 17:22:54	Próprio	Própria	6.000	40,00	240.000,00	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:18:00	KPM	KPM	6.000	40,00	240.000,00	Sim

0004 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	18/02/2022 - 17:23:33	Próprio	Própria	500	65,00	32.500,00	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:18:38	KPM	KPM	500	65,00	32.500,00	Sim

0005 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	18/02/2022 - 17:24:11	Próprio	Própria	2.000	75,00	150.000,00	Sim

Página 3 de 15



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/03/2022 às 09:20:08.
Código verificador: 206B79



Prer. Mun. de Porto União - SC
FLS. 96
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials.

SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:19:15	KPM	KPM	2.000	75,00	150.000,00	Sim
-----------------------------	--------------------	-----------------------	-----	-----	-------	-------	------------	-----

0006 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	18/02/2022 - 17:24:43	Próprio	Própria	400	120,00	48.000,00	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:19:51	KPM	KPM	400	120,00	48.000,00	Sim

0007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:20:27	KPM	KPM	1.000	145,00	145.000,00	Sim

0008 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	18/02/2022 - 17:26:11	Próprio	Própria	600	165,00	99.000,00	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:20:53	KPM	KPM	600	165,00	99.000,00	Sim

0009 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	18/02/2022 - 17:27:13	Próprio	Própria	300	215,00	64.500,00	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:21:21	KPM	KPM	300	215,00	64.500,00	Sim

0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	18/02/2022 - 17:27:45	Próprio	Própria	300	278,00	83.400,00	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:21:58	KPM	KPM	300	278,00	83.400,00	Sim

0011 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:22:29	KPM	KPM	500	300,00	150.000,00	Sim

0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2

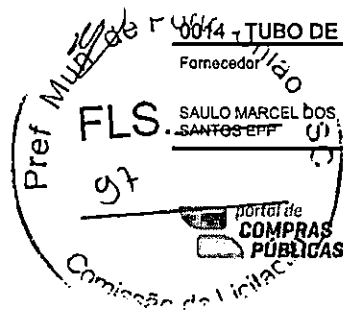
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:23:08	KPM	KPM	300	375,00	112.500,00	Sim

0013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	18/02/2022 - 17:29:27	Próprio	Própria	400	510,00	204.000,00	Sim
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:23:34	KPM	KPM	400	510,00	204.000,00	Sim

0014 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:23:59	KPM	KPM	300	500,00	150.000,00	Sim



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

0015 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:24:31	KPM	KPM	300	550,00	165.000,00	123/2006 Sim

0016 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	21/02/2022 - 15:24:58	KPM	KPM	300	680,00	204.000,00	123/2006 Sim

Validade das Propostas

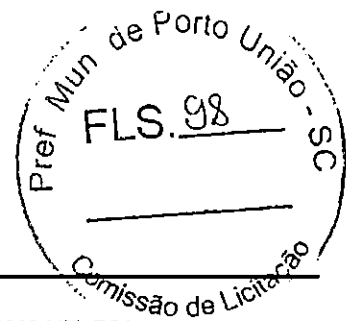
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	60 dias
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	60 dias

Lances Enviados**0001 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 14:55:04	19,95 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/02/2022 - 15:16:06	21,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:37:35	18,95	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

0002 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 15:16:37	28,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 09:37:07	28,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:36:33	27,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:37:41	26,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:38:10	24,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:39:49	23,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

**0003 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1**

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2022 - 17:22:54	40,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/02/2022 - 15:18:00	40,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:36:45	39,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:37:47	38,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:38:21	37,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:39:54	36,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:40:14	35,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:40:26	34,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:41:04	33,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido



22/02/2022 - 13:41:13	32,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:41:27	31,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:41:45	30,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

0004 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2022 - 17:23:33	65,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/02/2022 - 15:18:38	65,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:37:02	64,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:37:54	63,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:38:33	62,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:39:59	61,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:40:25	60,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:40:42	59,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:41:16	58,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:41:35	57,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:42:34	56,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:42:52	55,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:43:17	54,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:43:34	53,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

0005 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2022 - 17:24:11	75,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/02/2022 - 15:19:15	75,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:37:16	74,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:38:00	73,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:38:54	72,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:40:05	71,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:40:44	70,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:41:05	69,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:41:34	68,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:41:57	67,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:42:24	66,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:42:44	65,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:42:57	64,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:43:13	63,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:43:25	62,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:43:39	61,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

Pref. Mun. de Porto União
 Comissão de Licitação
 FLS. 99



22/02/2022 - 13:44:28	60,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:45:48	59,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

0006 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2022 - 17:24:43	120,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/02/2022 - 15:19:51	120,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:46:48	119,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:49:42	118,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:50:10	117,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:51:51	116,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:52:18	115,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:53:39	114,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

0007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 15:20:27	145,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

0008 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2022 - 17:26:11	165,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/02/2022 - 15:20:53	165,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:47:20	164,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:49:49	163,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:50:21	162,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:52:01	161,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:52:36	160,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:52:56	159,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:54:01	158,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:54:40	157,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:55:12	156,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:55:30	155,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:56:01	154,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:56:40	153,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:56:59	152,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:57:23	151,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:57:52	150,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:59:25	149,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:00:06	148,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:01:48	147,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido



Handwritten signatures and initials.



P

22/02/2022 - 14:02:06

146,00 80.455.819/0001-82 - WEBER
ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

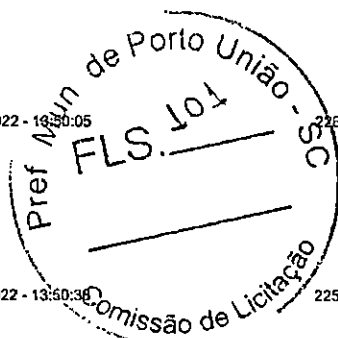
Válido

0009 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2022 - 17:27:13	215,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/02/2022 - 15:21:21	215,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:47:32	214,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:49:58	213,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:50:30	212,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:52:11	211,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:52:45	210,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:53:42	209,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:54:16	208,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:54:50	207,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:55:28	206,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 13:56:45	205,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 13:57:09	204,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2022 - 17:27:45	278,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Cancelado - Empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA solicitou desclassificação no item: 23/02/2022 09:08:02 - F. WEBER ARTEFATOS D... - Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 225,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances. 23/02/2022 16:32:03
21/02/2022 - 15:21:58	278,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Cancelado - Empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP solicitou desclassificação no item: 22/02/2022 15:01:17 - F. SAULO MARCEL DOS ... - Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 224,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances. 23/02/2022 08:16:34
22/02/2022 - 13:49:48	277,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Cancelado - Empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA solicitou desclassificação no item: 23/02/2022 09:08:02 - F. WEBER ARTEFATOS D... - Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 225,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances. 23/02/2022 16:32:03
22/02/2022 - 13:50:05	226,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Cancelado - Empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP solicitou desclassificação no item: 22/02/2022 15:01:17 - F. SAULO MARCEL DOS ... - Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 224,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances. 23/02/2022 08:16:34
22/02/2022 - 13:50:36	225,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Cancelado - Empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA solicitou desclassificação no item: 23/02/2022 09:08:02 - F. WEBER ARTEFATOS D... - Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 225,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances. 23/02/2022 16:32:03



22/02/2022 - 13:52:20

224,00 16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

Cancelado - Empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP solicitou desclassificação no item: 22/02/2022 15:01:17 - F. SAULO MARCEL DOS ... - Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 224,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances. 23/02/2022 08:16:34

0011 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 15:22:29	300,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

0012 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 15:23:08	375,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

0013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2022 - 17:29:27	510,00 (proposta)	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
21/02/2022 - 15:23:34	510,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:00:27	509,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:04:55	508,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:05:19	507,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:05:54	506,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:06:11	505,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:06:26	504,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:06:49	503,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:06:53	502,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:07:13	501,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:07:36	500,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:07:53	499,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:08:20	498,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:08:41	497,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:08:59	496,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:09:17	495,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:09:45	494,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:10:04	493,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:10:19	492,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:10:43	491,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:11:06	490,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:11:26	489,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:12:07	488,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:12:31	487,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido



Handwritten signatures and initials.



Handwritten mark or signature.

22/02/2022 - 14:13:18	486,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:13:35	485,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:14:00	484,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:14:23	483,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:14:54	482,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:15:57	480,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido
22/02/2022 - 14:17:20	479,00	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido
22/02/2022 - 14:17:53	478,00	80.455.819/0001-82 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Válido

0014 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 15:23:59	500,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

0015 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 15:24:31	550,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

0016 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2022 - 15:24:58	680,00 (proposta)	16.854.821/0001-25 - SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 16:55	ODAIR MAURICIO WEBER	8	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCE	03/07/2019	-	CONTRATO SOCIAL
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 16:57	ODAIR MAURICIO WEBER	1	JUCESC	09/02/2022	09/03/2022	SIMPLIFICADA
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 17:05	ODAIR MAURICIO WEBER	9211602	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	07/02/2022	06/04/2022	FALÊNCIA E CONCORDATA
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 17:07	ODAIR MAURICIO WEBER	1	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	07/02/2022	-	CNPJ
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 17:10	ODAIR MAURICIO WEBER	220140019324113	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA F	07/02/2022	08/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 17:12	ODAIR MAURICIO WEBER	2022020401105800641300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	04/02/2022	05/03/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 17:14	ODAIR MAURICIO WEBER	4667486/2022	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	07/02/2022	05/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 17:16	ODAIR MAURICIO WEBER		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	07/02/2022	07/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 17:19	ODAIR MAURICIO WEBER		MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	07/02/2022	06/08/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

Previsão de entrega em 10 dias úteis
FLS. 103
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 17:20	ODAIR MAURICIO WEBER	-	-	-	-	PIS/MEI
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	18/02/2022 - 18:20	ODAIR MAURICIO WEBER	-	-	18/02/2022	-	Declaração com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	21/02/2022 - 14:51	Saulo Marcel dos Santos	-	-	21/02/2022	-	Declaração com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	21/02/2022 - 14:56	Saulo Marcel dos Santos	CNPJ - 16.854.821/0001-25	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	27/12/2021	-	CONTRATO SOCIAL
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	21/02/2022 - 15:00	Saulo Marcel dos Santos	100055/2022-01	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCE	03/01/2022	03/03/2022	SIMPLIFICADA
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	21/02/2022 - 15:01	Saulo Marcel dos Santos	16.854.821/0001-25	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	31/01/2022	-	CNPJ
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	21/02/2022 - 15:05	Saulo Marcel dos Santos	220140001550987	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA F	05/01/2022	06/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	21/02/2022 - 15:06	Saulo Marcel dos Santos	2022020111211592632786	CAIXA	01/02/2022	02/03/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	21/02/2022 - 15:07	Saulo Marcel dos Santos	3987118/2022	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	31/01/2022	29/07/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	21/02/2022 - 15:09	Saulo Marcel dos Santos	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	31/01/2022	28/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	21/02/2022 - 15:10	Saulo Marcel dos Santos	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	05/01/2022	04/07/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	21/02/2022 - 15:12	Saulo Marcel dos Santos	1267805	TJ SC	01/02/2022	01/03/2022	FAÉNCIA E CONCORDATA
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	22/02/2022 - 10:38	Saulo Marcel dos Santos	-	-	-	-	PIS/MEI

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/02/2022 - 08:16:34	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	16.854.821/0001-25	Item 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2

Desclassificação: Empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP solicitou desclassificação no item:

22/02/2022 15:01:17 - F. SAULO MARCEL DOS ... - Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 224,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances.

23/02/2022 - 16:32:03	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	Item 0010 - TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2
-----------------------	----------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA solicitou desclassificação no item:

23/02/2022 09:08:02 - F. WEBER ARTEFATOS D... - Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 225,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

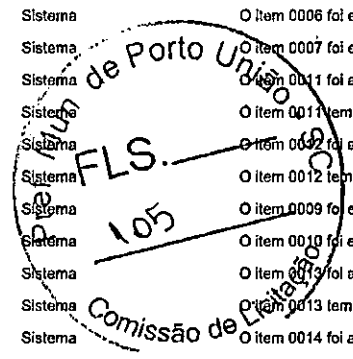
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/03/2022 - 17:01	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
22/02/2022 - 13:32:07	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/02/2022 - 13:32:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



22/02/2022 - 13:32:43	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/02/2022 - 13:32:43	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/02/2022 - 13:32:43	Sistema	Conforma o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/02/2022 - 13:33:05	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
22/02/2022 - 13:33:17	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOCÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
22/02/2022 - 13:33:28	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
22/02/2022 - 13:33:37	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
22/02/2022 - 13:33:46	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
22/02/2022 - 13:33:59	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
22/02/2022 - 13:34:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:34:19	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:34:20	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:34:20	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:34:21	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:34:21	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:34:22	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:34:22	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:34:31	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:34:31	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:44:21	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/02/2022 - 13:44:21	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
22/02/2022 - 13:44:21	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
22/02/2022 - 13:45:34	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:45:34	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:45:36	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
22/02/2022 - 13:45:47	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:45:47	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:46:02	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:46:02	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:46:03	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:46:03	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:47:48	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
22/02/2022 - 13:49:07	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:49:07	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:55:42	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
22/02/2022 - 13:55:48	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
22/02/2022 - 13:55:59	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:55:59	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:56:00	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:56:00	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:59:09	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
22/02/2022 - 13:59:09	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
22/02/2022 - 13:59:16	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:59:16	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 13:59:17	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 13:59:17	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 14:04:08	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
22/02/2022 - 14:04:22	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 14:04:22	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

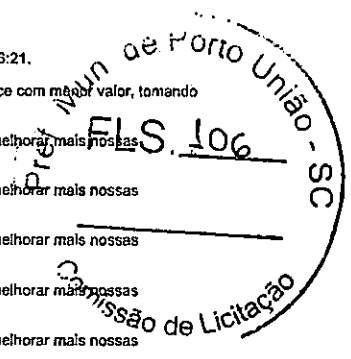


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



22/02/2022 - 14:05:59	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
22/02/2022 - 14:06:02	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
22/02/2022 - 14:06:08	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
22/02/2022 - 14:06:08	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/02/2022 - 14:09:18	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
22/02/2022 - 14:14:22	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
22/02/2022 - 14:16:08	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
22/02/2022 - 14:19:54	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 18,95.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 23,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 30,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 53,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 59,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 114,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0007 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 145,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0008 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eirell com lance de R\$ 146,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0009 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eirell com lance de R\$ 204,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0010 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 224,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0011 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 300,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0012 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 375,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0013 teve como arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Ltda/Eirell com lance de R\$ 476,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0014 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 500,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0015 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 550,00.
22/02/2022 - 14:20:46	Sistema	O item 0016 teve como arrematante SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP - EPP/SS com lance de R\$ 680,00.
22/02/2022 - 14:20:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
22/02/2022 - 14:21:06	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/02/2022 às 16:21.
22/02/2022 - 14:21:18	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com maior valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
22/02/2022 - 14:22:28	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0001: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:22:54	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0002: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:23:02	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0003: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:23:13	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0004: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:23:20	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0005: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:23:28	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0006: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:23:34	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0007: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:23:41	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0010: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:23:53	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0011: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:23:59	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0012: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:24:05	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0014: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:24:08	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação Item 0013: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:24:11	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0015: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:24:17	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0016: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:24:22	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação Item 0008: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.




22/02/2022 - 14:24:38	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação Item 0009: Senhores(as) estamos no nosso limite não podemos melhorar mais nossas propostas.
22/02/2022 - 14:28:07	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
22/02/2022 - 15:01:17	F. SAULO MARCEL DOS ...	Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 224,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances.
22/02/2022 - 15:42:32	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
23/02/2022 - 08:16:34	Sistema	O fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 08:16:34	Sistema	Motivo: Empresa SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP solicitou desclassificação no item: 22/02/2022 15:01:17 - F. SAULO MARCEL DOS ... - Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 224,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances.
23/02/2022 - 08:16:34	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA com lance de R\$ 225,00.
23/02/2022 - 08:17:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 10:16 do dia 23/02/2022.
23/02/2022 - 08:17:29	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
23/02/2022 - 09:08:02	F. WEBER ARTEFATOS D...	Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 225,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances.
23/02/2022 - 16:32:03	Sistema	O fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/02/2022 - 16:32:03	Sistema	Motivo: Empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA solicitou desclassificação no item: 23/02/2022 09:08:02 - F. WEBER ARTEFATOS D... - Negociação Item 0010: Senhora Pregoeira, solicitamos nossa desistência do item 10 (TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA2) cujo o valor de (R\$ 225,00) conforme histórico de lances, podemos ver um equívoco o valor estava em R\$ 277,00 foi para R\$ 226,00. Conforme histórico de lances.
23/02/2022 - 16:32:33	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:10	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP.
02/03/2022 - 16:31:26	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
02/03/2022 - 16:31:26	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
02/03/2022 - 16:31:26	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
02/03/2022 - 16:31:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/03/2022 às 17:01.
03/03/2022 - 09:20:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Emilena Parobcz

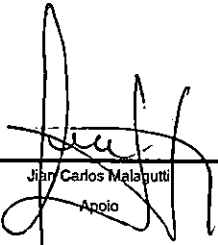
 Emilena Parobcz
 Pregoeiro

Felipe Wegner Kukla

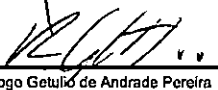
 Felipe Wegner Kukla
 Apoio

[Handwritten signature]

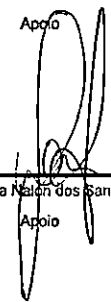




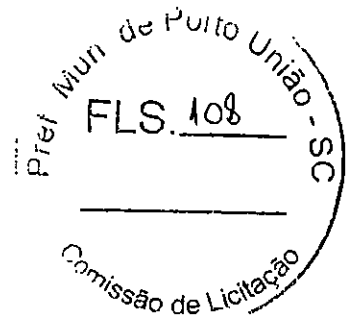
Jany Carlos Malagutti
Apoio

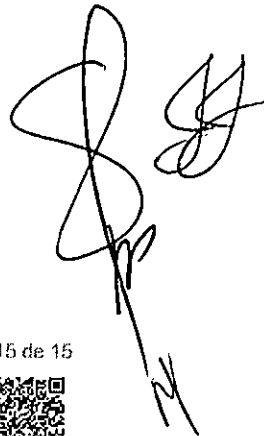


Rogo Getúlio de Andrade Pereira
Apoio



Vanessa Nelson dos Santos
Apoio







[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.455.819/0001-82

Razão Social: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Endereço: R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543 / DISTRITO INDUSTRIAL /
PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

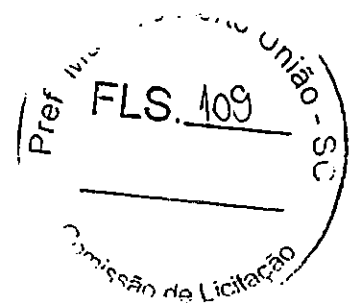
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301230181911112

Informação obtida em 08/03/2022 08:32:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.854.821/0001-25

Razão Social: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP

Endereço: R MARECHAL DEODORO 8200 / VICE KING / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022001451201588340

Informação obtida em 08/03/2022 08:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1189/2022

Nome / Razão Social

SAULO MARCEL DOS SANTOS - FI - EPP CNPJ: 16854821000125

Endereço

LOGRADOURO: MARECHAL DEODORO DA FONSECA BAIRRO: Vice-King NÚMERO: 8200
COMPL: APTO:

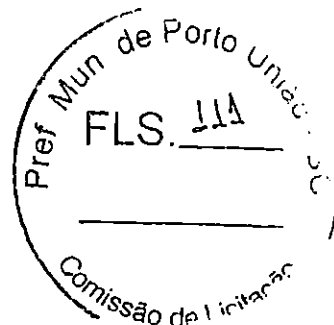
Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 08 de Março de 2022

Código de Controle

CWUVTARXJEXJSWQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SAULO MARCEL DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 16.854.821/0001-25

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140029206628
Data de emissão: 23/02/2022 15:03:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 013/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 21,00
Valor Final: 18,95
Valor Total: 15.160,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo: KPM

Item: 0002
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 28,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 46.000,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo: KPM

Item: 0003
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 40,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 180.000,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo: KPM

Item: 0004
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 65,00
Valor Final: 53,00
Valor Total: 26.500,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo: KPM

Item: 0005
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 75,00
Valor Final: 59,00
Valor Total: 118.000,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo: KPM

Item: 0006
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 120,00



PP

Valor Final: 114,00
Valor Total: 45.600,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo: KPM

Item: 0007
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 145,00
Valor Final: 145,00
Valor Total: 145.000,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo: KPM

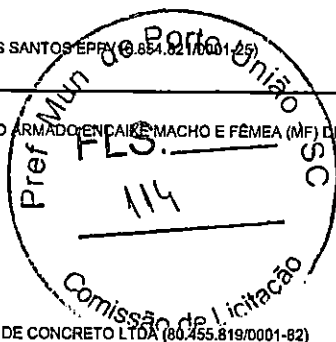
Item: 0008
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PS1
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 165,00
Valor Final: 146,00
Valor Total: 87.600,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (80.455.819/0001-82)
Modelo: Próprio

Item: 0009
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 215,00
Valor Final: 204,00
Valor Total: 61.200,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (80.455.819/0001-82)
Modelo: Próprio

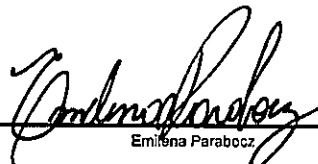
Item: 0011
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 300,00
Valor Final: 300,00
Valor Total: 150.000,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo: KPM

Item: 0012
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 375,00
Valor Final: 375,00
Valor Total: 112.500,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo: KPM

Item: 0013
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 510,00
Valor Final: 478,00
Valor Total: 191.200,00
Adjudicado em: 08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (80.455.819/0001-82)



Modelo:	Próprio
Item:	0014
Descrição:	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,00
Valor Final:	500,00
Valor Total:	150.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo:	KPM
Item:	0015
Descrição:	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	550,00
Valor Final:	550,00
Valor Total:	165.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo:	KPM
Item:	0016
Descrição:	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	680,00
Valor Final:	680,00
Valor Total:	204.000,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 09:58:44
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (16.854.821/0001-25)
Modelo:	KPM



 Emilena Parabocz
 Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 013/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 200 MM X 1000, PS1
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 21,00
Valor Final: 18,95
Valor Total: 15.160,00
Situação: Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo: KPM

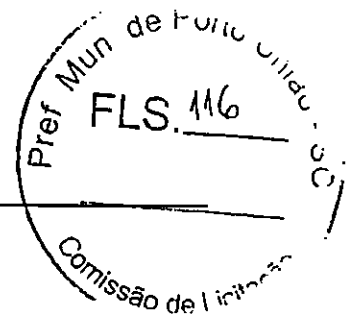
Item: 0002
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 300 MM X 1000, PS1
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 28,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 46.000,00
Situação: Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo: KPM

Item: 0003
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 400 MM X 1000 MM, PS1
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 40,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 180.000,00
Situação: Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo: KPM

Item: 0004
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 500 MM X 1000, PS1
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 65,00
Valor Final: 53,00
Valor Total: 26.500,00
Situação: Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo: KPM

Item: 0005
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 PS1
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 75,00
Valor Final: 59,00
Valor Total: 118.000,00
Situação: Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo: KPM

Item: 0006
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA1
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 120,00
Valor Final: 114,00
Valor Total: 45.600,00
Situação: Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo: KPM



Item:	0007
Descrição:	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PA2
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	145,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	145.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo:	KPM
Item:	0008
Descrição:	TUBO DE CONCRETO SIMPLES ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 600 MM X 1000 MM PS1
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	165,00
Valor Final:	148,00
Valor Total:	87.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Modelo:	Próprio
Item:	0009
Descrição:	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 800 MM X 1000 MM PA1
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	215,00
Valor Final:	204,00
Valor Total:	61.200,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Modelo:	Próprio
Item:	0011
Descrição:	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA1
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	300,00
Valor Final:	300,00
Valor Total:	150.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo:	KPM
Item:	0012
Descrição:	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1000 MM X 1000 MM PA2
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	375,00
Valor Final:	375,00
Valor Total:	112.500,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo:	KPM
Item:	0013
Descrição:	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA1
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	510,00
Valor Final:	478,00
Valor Total:	191.200,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Modelo:	Próprio
Item:	0014
Descrição:	TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1200 MM X 1000 MM PA2
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	500,00
Valor Final:	500,00
Valor Total:	150.000,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo:	KPM
Item:	0015

Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Porto União
 FLS. 117



Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA1
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 550,00
Valor Final: 550,00
Valor Total: 165.000,00
Situação: Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo: KPM

Item: 0016
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO ENCAIXE MACHO E FÊMEA (MF) DN DE 1500 MM X 1000 MM PA2
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 680,00
Valor Final: 680,00
Valor Total: 204.000,00
Situação: Homologado em 08/03/2022 10:07:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
Modelo: KPM


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de março de 2022 às 15:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3677989: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
9CA02D105C0F424B38A659C6864B22F39A191D8D

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3677989>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 020/2022.
Pregão Eletrônico 013/2022.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Weber
Artefatos de Concreto LTDA e Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Código registro TCE:
9CA02D105C0F424B38A659C6864B22F39A191D8D
Porto União SC, 08 de março de 2022.
Eliseu Míbach
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de março de 2022 às 15:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3678019: EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

7B9E9999E85ACCB7E701A288841F8E09BB209461

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3678019>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

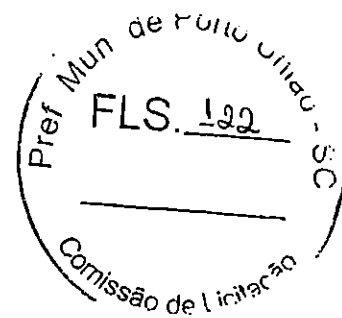
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 021/2022
Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Objeto: aquisição de tubos de concreto
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.357.760,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 013/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE:
7B9E9999E85ACCB7E701A288841F8E09BB209461
Porto União SC, 08 de março de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Contratado.





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de março de 2022 às 15:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3678027: EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

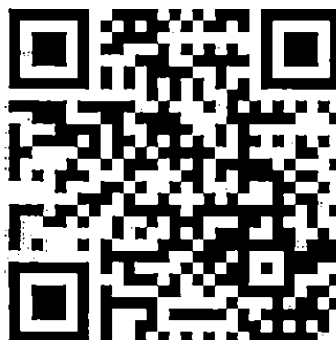
655BBA29887B5BC81FD88DE763A224284DD7AB84

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3678027>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 022/2022
Partes: Município de Porto União e Weber Artefatos de Concreto LTDA.
Objeto: aquisição de tubos de concreto
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Base legal: Pregão Eletrônico 013/2022, Lei 8.666/93.
Código registro TCE:
655BBA29887B5BC81FD88DE763A224284DD7AB84
Porto União SC, 08 de março de 2022.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Weber Artefatos de Concreto LTDA.
Contratado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 021/2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa Saulo Marcel dos Santos – EPP.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Saulo Marcel dos Santos – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Marechal Deodoro, nº 8200, bairro Vice King, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 16.854.821/0001-25, telefone (42) 3135-4381, e-mail saulo.mds@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Saulo Marcel dos Santos (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 020/2022, modalidade Pregão Eletrônico 013/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 013/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.357.760,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tubo de concreto simples encaixe macho e fêmea (MF) DN de 200 mm x 1000, PS1	UN	800	18,95	15.160,00
02	Tubo de concreto simples encaixe macho e fêmea (MF) DN de 300 mm x 1000, PS1	UN	2.000	23,00	46.000,00
03	Tubo de concreto simples encaixe macho e fêmea (MF) DN de 400 mm x 1000 mm, PS1	UN	6.000	30,00	180.000,00
04	Tubo de concreto simples encaixe macho e fêmea (MF) DN de 500 mm x 1000, PS1	UN	500	53,00	26.500,00
05	Tubo de concreto simples encaixe macho e fêmea (MF) DN de 600 mm x 1000 PS1	UN	2.000	59,00	118.000,00

SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092
Dados: 2022.03.08 11:14:59 -03'00'

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 021/2022

06	Tubo de concreto armado encaixe macho e fêmea (MF) DN de 600 mm x 1000 mm PA1	UN	400	114,00	45.600,00
07	Tubo de concreto armado encaixe macho e fêmea (MF) DN de 600 mm x 1000 mm PA2	UN	1.000	145,00	145.000,00
11	Tubo de concreto armado encaixe macho e fêmea (MF) DN de 1000 mm x 1000 mm PA1	UN	500	300,00	150.000,00
12	Tubo de concreto armado encaixe macho e fêmea (MF) DN de 1000 mm x 1000 mm PA2	UN	300	375,00	112.500,00
14	Tubo de concreto armado encaixe macho e fêmea (MF) DN de 1200 mm x 1000 mm PA2	UN	300	500,00	150.000,00
15	Tubo de concreto armado encaixe macho e fêmea (MF) DN de 1500 mm x 1000 mm PA1	UN	300	550,00	165.000,00
16	Tubo de concreto armado encaixe macho e fêmea (MF) DN de 1500 mm x 1000 mm PA2	UN	300	680,00	204.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

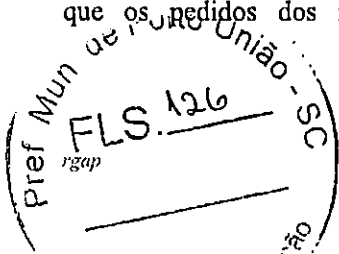
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento em até 05 (cinco) dias após a solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os tubos de concreto deverão ser entregues devidamente CURADOS, sob pena de devolução dos mesmos caso ocorra quebras no momento da instalação, evitando prejuízo ao erário;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A totalidade do objeto contratado poderá ser retirada no período de até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO QUARTO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE,



SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092
Data: 2022.03.08 11:15:15 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 021/2022

comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações*

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

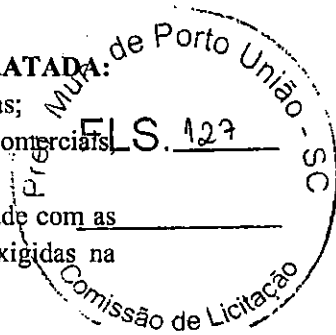
Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



SAULO MARCEL DOS SANTOS:820472009
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:820472009
Dados: 2022.03.08 11:15:32 -03'00'

3



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 021/2022

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

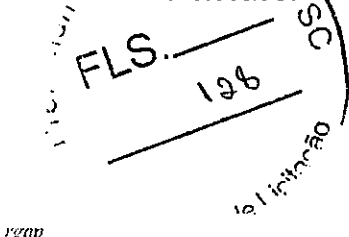
A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.



Assinado de forma digital
por SAULO MARCEL DOS
SANTOS:82047200920
Dados: 2022.03.08 11:15:53
-03'00'

4 *Lu*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 021/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 08 de março de 2022.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920
20
Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920 - Dados: 2022.03.08 11:14:34 -03'00'
Saulo Marcel dos Santos – EPP
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 022/2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Weber Artefatos de Concreto LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Weber Artefatos de Concreto LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Área Industrial, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 80.455.819/0001-82, telefone (42) 3522-3248, e-mail weberartefatos@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Odair Maurício Weber (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 020/2022, modalidade Pregão Eletrônico 013/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de tubos de concreto** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico 013/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

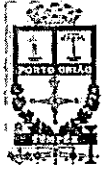
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	Tubo de concreto simples encaixe macho e fêmea (MF) DN de 800 mm x 1000 mm PS1	UN	600	146,00	84.600,00
09	Tubo de concreto armado encaixe macho e fêmea (MF) DN de 800 mm x 1000 mm PA1	UN	300	204,00	61.200,00
13	Tubo de concreto armado encaixe macho e fêmea (MF) DN de 1200 mm x 1000 mm PA1	UN	400	478,00	191.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS
LTDA:8045581900018
2

Assinado de forma digital por
WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETOS
LTDA:8045581900018
Dados: 2022.03.08 15:07:26
-03'00'

1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 022/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento em até 05 (cinco) dias após a solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os tubos de concreto deverão ser entregues devidamente CURADOS, sob pena de devolução dos mesmos caso ocorra quebras no momento da instalação, evitando prejuízo ao erário;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A totalidade do objeto contratado poderá ser retirada no período de até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO QUARTO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – É de total CONHECIMENTO da contratada de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secretaria Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS
LTDA:80455819000182

Assinado de forma digital por

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETOS

LTDA:80455819000182

Dados: 2022.03.08 15:07:49 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 022/2022

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

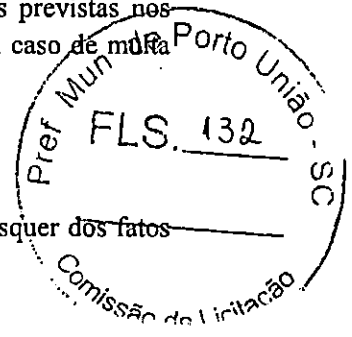
CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS
LTDA:80455819000
182

Assinado de forma digital por
WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETOS
LTDA:80455819000182
Dados: 2022.03.08 15:08:09
-03'00'

rgap



3 *cu*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 022/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 08 de março de 2022.

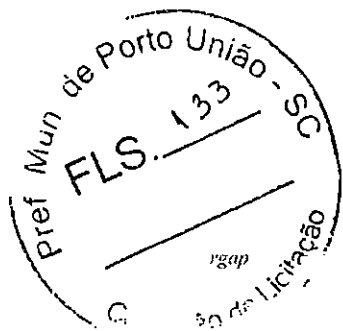
Eliseu Milbach

PREFEITO MUNICIPAL

WEBER ARTEFATOS
DE CONCRETOS
LTDA:8045581900018
2

Assinado de forma digital por
WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETOS
LTDA:80455819000182
Dados: 2022.03.08 15:08:49
-03'00'

Weber Artefatos de Concreto LTDA
FORNECEDOR



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/03/2022 16:55:05 BRT
 Versão do software 2.7
 Nome do arquivo Contrato (1).pdf

▼ Assinatura por CN=WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

- | Atributos obrigatórios Aprovados
 - | ▶ Caminho de certificação
 - | ▶ Atributos
 - ▼ Assinatura por CN=WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:80455819000182, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR
 - ▼ Informações da assinatura
 - Status da assinatura Aprovado
 - Caminho de certificação Aprovado
 - Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 - Cifra assimétrica Aprovada
 - Resumo criptográfico Correto
 - Atributos obrigatórios Aprovados
 - | ▶ Caminho de certificação
 - | ▶ Atributos
-



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/03/2022 12:59:11 BRT
 Versão do software 2.7
 Nome do arquivo CONT 021 (1).pdf

▼ Assinatura por CN=SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

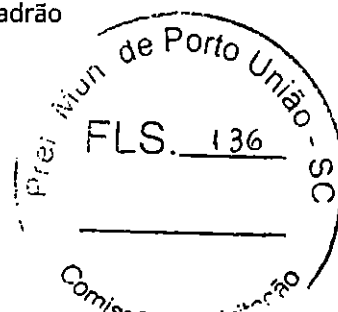
▼ Assinatura por CN=SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



▼ Assinatura por CN=SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

